

DECRETO N° 3017/17 DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa valor de preços públicos para permissões de uso, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaporanga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente as conferidas pela L.O.M., artigo 6º, VIII, e artigo 63, VI, Lei Municipal n° 2101 de 11/12/2009, e demais legislações correlatas,
DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos preços públicos decorrentes de permissões de uso, para vigência neste município no exercício corrente, conforme abaixo especificado.

- A) permissão para uso do barracão do recinto de festas municipal, por evento: 30 UFM.s;
- B) permissão para uso de ginásios poliesportivos do município, por evento: 15 UFM.s;
- C) permissão para uso da arena do recinto de festas municipal, ou campos de futebol, por evento: 15 UFM.s;
- D) permissão para uso da Concha Acústica, por evento: 5 UFM.s;
- E) permissão para uso de espaços do terminal rodoviário para divulgações ou apresentações, por evento: 4 UFM.s;
- F) permissão para uso de espaços de praças públicas e calçadão, somente para eventos de interesse público relevante, promovidos pelo município, com ou sem parcerias, e os decorrentes de lei municipal específica: sem custo;
- G) permissão para uso de espaços de vias públicas, para eventos da cultura local, festejos bairristas, comemorativos de datas históricas e religiosas: sem custo.


Art. 2º A gratuidade prevista no artigo primeiro se limita a realização de um evento ao ano.

Art. 3º No caso de cessões de locais que não estejam contemplados no presente decreto, os preços poderão ser cobrados por analogia, conforme o tamanho do espaço utilizado.

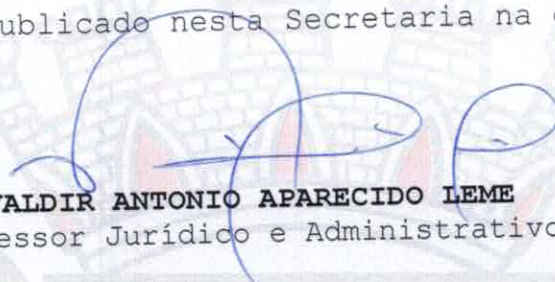
Art. 4º Reserva-se ao município a utilização do recinto de festas durante o mês de dezembro de cada ano, exclusivamente, para eventos de sua promoção.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 3 de agosto de 2017.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Assessor Jurídico e Administrativo

